

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2020**

**Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências. ”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Encontro Nacional de Legislativos Municipais** promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** em parceria com a **PLENÁRIA ASSESSORIA**.

**Art. 2º** A representação junto ao **Encontro Nacional de Legislativos Municipais** promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** em parceria com a **PLENÁRIA ASSESSORIA** se efetuará nas dependências do Hotel Brasília Imperial, em Brasília - DF, nos dias 11 a 13 de fevereiro do corrente ano e, na programação total do evento, sujeita a alterações, consta o seguinte temário:

### **dia 11/02 – Terça-feira**

- **Das 10h às 12h – Inscrições e credenciamento.**
- **13h30 – Abertura oficial**
- **14h – Debate – Proposta do Pacto Federativo – Extinção dos municípios e diminuição das Câmaras Municipais. Palestrante – Joelson Dias. Advogado, Ex-Ministro do TSE, especialista em Direito Eleitoral e Político.**
- **16h – A Transparência, Lei da Responsabilidade Fiscal e as Mesas Diretoras. Representante da ANTC – Auditores Federais de Controle Externo.**

### **dia 12/02 – Quarta-feira**

- **09h – O Ministério Público de Contas e os principais apontamentos relativos às Câmaras Municipais. José Américo da Costa Júnior – Promotor Público, Representante do MP de Contas.**
- **10h – Contas Públicas é da nossa conta. Dra. Heloísa Helena M. Godinho. Conselheira Substituta do TCE Goiás – Diretora da Atricon e Audicon**

- **14h – Os princípios da administração pública. Dr. Eduardo Requião. Advogado especialista em Direito Administrativo – Salvador / BA.**
- **16h – Fases do Processo Legislativo. Dr. Danilo Falcão. Advogado especialista em Direito Administrativo – Aracaju/SE.**

#### **dia 13/02 – Quinta-feira**

- **09h – A importância da comunicação para a divulgação das atividades legislativas. Gilson Conzatti. Presidente da UVB.**
- **10h – Parâmetros Constitucionais para a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais. Dr. Danilo Falcão. Advogado especialista em Direito Administrativo. Aracaju/SE.**

**14h – As mesas diretoras e as vedações em ano eleitoral. Dr. Eduardo Requião. Advogado especialista em Direito Administrativo – Salvador/BA.**

- **16h – Mulheres Poderosas. Mesa de debates entre participantes do Encontro.**
- **18h – Entrega de certificados.**

#### **PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM AVISO PRÉVIO.**

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Parágrafo Único** A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 11 a 13 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 03 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES DE MATOS**  
**PRESIDENTE**